



Plano de Estudos e de Desenvolvimento Curricular

2025.2026

“Juntos a educar rumo ao sucesso e bem-estar”

ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO	4
2.	PRINCÍPIOS ORIENTADORES.....	4
3.	OFERTA FORMATIVA E EDUCATIVA	5
4.	ORGANIZAÇÃO	5
a.	Calendário Escolar	5
b.	Horários de Funcionamento.....	6
c.	Critérios de Constituição de Turmas	6
d.	Critérios Gerais de Elaboração dos Horários dos Alunos	13
e.	Critérios Gerais de Distribuição de Serviço Docente e Elaboração de Horários	15
5.	MATRIZES CURRICULARES.....	16
6.	PROMOÇÃO DO SUCESSO EDUCATIVO	17
a.	Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário	17
7.	EDUCAÇÃO INCLUSIVA	20
a.	Serviços de Apoio Especializado.....	20
i.	Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva	21
ii.	Serviços de Psicologia e Orientação.....	21
iii.	Docentes da Educação Especial	22
iv.	Centro de Apoio à Aprendizagem	23
8.	AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS.....	24
a.	Critérios de Avaliação.....	24
b.	Nomenclatura a Utilizar nos Processos de Recolha de Informação.....	25
c.	Critérios de Progressão/retenção	26
d.	Adaptações ao Processo de Avaliação	27
e.	Avaliação dos Alunos com Adaptações Curriculares Significativas.....	27
9.	MEDIDAS DE APOIO À FAMÍLIA	28
a.	Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo (AEC)	28
b.	Componente de Apoio à Família (CAF)	29
c.	Atividades de Animação e de Apoio à Família no Pré-escolar	29
10.	PROJETOS/CLUBES	29

11. FORMAÇÃO CONTÍNUA E PAPEL DO CENTRO DE FORMAÇÃO	31
12. BIBLIOTECA ESCOLAR	31
13. AVALIAÇÃO DO PLANO DE ESTUDOS E DE ESENVOLVIMENTO CURRICULAR.....	33

1. INTRODUÇÃO

O presente documento, o **Plano de Estudos e Desenvolvimento Curricular (PEDC)** integra-se e articula-se com o **Projeto Educativo (PE)** e os demais instrumentos estruturantes da escola (**Regulamento Interno e Plano Anual de Atividades**), tendo em conta os normativos legais em vigor, nomeadamente o Decreto-lei nº 54/2018 e Decreto-lei nº 55/2018, serve de suporte para a concretização do currículo ao nível do Agrupamento.

É nos instrumentos de planeamento curricular que se materializam as decisões da escola relativas à adequação e contextualização do currículo à comunidade em que se insere e às características dos seus alunos.

O PEDC visa concretizar a **definição curricular comum nacional** e as competências previstas no **Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória**, através do exercício de **autonomia e flexibilidade curricular** conferida à escola. É construído a partir de um conjunto de decisões partilhadas, numa lógica de **coautoria curricular e responsabilidade partilhada** entre os agentes educativos, incluindo os **órgãos de direção, administração e gestão**, as **estruturas de coordenação pedagógica**, os **professores** e o **envolvimento dos alunos e encarregados de educação**, em propostas de intervenção que se entendem como as mais adequadas ao contexto específico do Agrupamento.

4

2. PRINCÍPIOS ORIENTADORES

Tendo como objetivo a prossecução do compromisso assumido pelo Agrupamento, espelhado no seu **Projeto Educativo**, foram definidas as seguintes linhas prioritárias que nortearão o trabalho a desenvolver:

- Garantir a equidade e inclusão de todos os alunos, assegurando respostas educativas ajustadas às suas necessidades particulares e promovendo o seu pleno desenvolvimento e bem-estar;
- Promover medidas de apoio ao desenvolvimento e consolidação das aprendizagens e renovar e atualizar os processos de avaliação das mesmas numa perspetiva formativa;

- Aumentar a interação e o envolvimento entre escola, família e comunidade, através do reforço do papel do Agrupamento no desenvolvimento da comunidade e da melhoria do envolvimento de pais e encarregados de educação na sua vida;
- Monitorizar e autorregular os seus processos, estabelecendo metas anuais claras e implementando ações de melhoria decorrentes dos resultados da Autoavaliação realizada.

3. OFERTA FORMATIVA E EDUCATIVA

O Agrupamento de Escolas Dr. Machado de Matos, Felgueiras disponibiliza a seguinte oferta educativa e formativa:

- ✓ Educação Pré-Escolar;
- ✓ Ensino Básico Geral (1.º ciclo, 2.º ciclo e 3.º ciclo);
- ✓ Ensino Secundário: Curso Científico Humanístico – Ciências e Tecnologias; Línguas e Humanidades e Ciências Socioeconómicas; Cursos do ensino Profissional: Técnico de Informática de Gestão; Técnico de Desporto e Técnico de Restaurante e Bar.

5

4. ORGANIZAÇÃO

a. Calendário Escolar

O enquadramento legal do Calendário Escolar faz-se, anualmente, por despacho do Diário da República.

Períodos letivos	Início	Termo
1.º	12 de setembro de 2025.	16 de dezembro de 2025.
2.º	5 de janeiro de 2026.	27 de março de 2026.
3.º	13 de abril de 2026.	5 de junho de 2026 - 9.º ano, 11.º e 12.º anos de escolaridade.
		12 de junho de 2026 - 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 10.º anos de escolaridade.
		30 de junho de 2026 - educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico.

b. Horários de Funcionamento

	Pré-escolar	1º Ciclo	2º / 3º Ciclos e Secundário
MANHÃ	9h00m – 12h00m	9h00m – 12h00m	8h15m - 12h50m
TARDE	13h30m – 15h30m	13h30m – 15h30m (*)	13h10m - 17h45m

(*) eventualmente acrescido de um máximo diário de 2 tempos de AEC.

c. Critérios de Constituição de Turmas

A constituição de grupos e turmas obedece às disposições enunciadas no Despacho Normativo n.º 10-A/2018, de 19 de junho, alterado pelo Despacho Normativo n.º 16/2019, de 4 de junho, pelo Despacho Normativo n.º 6/2022, de 16 de fevereiro e, ainda, o Despacho Normativo n.º 2/2024, de 24 de janeiro, que procede à terceira alteração do DN n.º 10-A/2018, que estabelece o regime de constituição de grupos e turmas e o período de funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino no âmbito da escolaridade obrigatória.

CONSTITUIÇÃO DE GRUPOS NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

1. Os grupos são constituídos por um número mínimo de 20 e um máximo de 25 crianças;
2. Os grupos que integrem crianças que, em relatório técnico-pedagógico sejam identificadas como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão, a sua integração em grupo reduzido, são constituídos pelo número máximo de 20 crianças, não podendo incluir mais de 2 crianças nestas condições;
 - 2.1. A redução do grupo prevista no número anterior fica dependente do acompanhamento e permanência destas crianças no grupo em pelo menos 60% do tempo curricular;
3. Na constituição dos grupos observam-se, sucessivamente, as seguintes prioridades:
 - 1.ª. Crianças que completem os 5 e os 4 anos de idade até 31 de dezembro, sucessivamente pela ordem indicada;
 - 2.ª. Crianças que completem os 3 anos de idade até 15 de setembro;
 - 3.ª. Crianças que completem os 3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro.
4. No âmbito de cada uma das prioridades referidas no número anterior, e como forma de desempate em situação de igualdade, devem ser observadas, sucessivamente, as seguintes prioridades:
 - 1.ª. Crianças com necessidades educativas específicas, de acordo com o previsto nos artigos 27.º e 36.º do DL n.º 54/2018, de 6 de julho, na redação conferida pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro;
 - 2.ª. Filhos de mães e pais estudantes menores, nos termos previstos no artigo 4.º da Lei n.º 90/2001, de 20 de agosto, na redação conferida pela Lei n.º 60/2017, de 1 de agosto;
 - 3.ª. Crianças com irmãos ou com outras crianças e jovens, que comprovadamente pertençam ao mesmo agregado familiar, a frequentar o estabelecimento de educação e de ensino pretendido;
 - 4.ª. Crianças beneficiárias de ASE, cujos Encarregados de Educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;

5.ª. Crianças beneficiárias de ASE, cujos Encarregados de Educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;

6.ª. Crianças cujos Encarregados de Educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;

7.ª. Crianças mais velhas, contando-se a idade, para o efeito, sucessivamente em anos, meses e dias;

8.ª. Crianças cujos Encarregados de Educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;

9.ª. Outras prioridades e/ou critérios de desempate definidos no Regulamento Interno do estabelecimento de educação e de ensino.

10.ª. Deve ser respeitada em cada grupo a heterogeneidade de crianças por género e idade, podendo a Diretora, ouvido o Conselho Pedagógico, atender a outros critérios que sejam determinantes para a promoção do sucesso e para a redução do abandono escolar.

CONSTITUIÇÃO DE TURMAS NO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

1. As turmas do 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos de escolaridade são constituídas por 24 alunos;

2. As turmas do 1.º ciclo do ensino básico, nos estabelecimentos de ensino de lugar único, que incluam alunos de mais de dois anos de escolaridade, são constituídas por 18 alunos;

3. As turmas do 1.º ciclo do ensino básico, nos estabelecimentos de ensino com mais de 1 lugar, que incluam alunos de mais de dois anos de escolaridade, são constituídas por 22 alunos;

4. As turmas são constituídas por 20 alunos, sempre que no relatório técnico-pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração do aluno em turma reduzida, não podendo esta incluir mais de dois nestas condições.

4.1. A redução das turmas prevista no número anterior fica dependente do acompanhamento e permanência destes alunos na turma em pelo menos 60% do tempo curricular.

5. As turmas devem conter, dentro do possível, um máximo de dois anos de escolaridade.
6. Deve dar-se continuidade às turmas constituídas no ano letivo anterior, salvo indicações, pertinentes e fundamentadas, em contrário.

CONSTITUIÇÃO DE TURMAS NOS 2.º E 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO

1. As turmas dos 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 9.º anos de escolaridade são constituídas por um número mínimo de 24 e um máximo de 28 alunos;
2. Nos 7.º e 8.º anos de escolaridade o número mínimo para a abertura de uma disciplina de opção do conjunto de disciplinas que integram as ofertas de escola é de 20 alunos;
3. As turmas são constituídas por 20 alunos, sempre que, no relatório técnico-pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão, a necessidade de integração do aluno em turma reduzida, não podendo esta incluir mais de dois nestas condições;
4. A redução das turmas prevista no número anterior fica dependente do acompanhamento e permanência destes alunos na turma em pelo menos 60% do tempo curricular.
5. No 5.º ano, a constituição das turmas deve assegurar a heterogeneidade e o equilíbrio, tendo em conta o perfil de desenvolvimento global dos alunos, nomeadamente ao nível dos comportamentos, atitudes e características de desenvolvimento, inclusivamente no que concerne às crianças com medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão.
6. Como estratégia facilitadora do normal funcionamento da turma, no 5.º ano, sempre que se justifique, as turmas do 4.º ano podem ser desmembradas, procurando-se a integração dos seus elementos, em grupos funcionais.
7. Os alunos retidos, nas turmas de continuidade, são divididos de forma equitativa pelas turmas, de acordo com o número de alunos em falta e/ou por indicação dos Diretores de Turma.
8. Para a constituição das turmas de 5.º ano deve atender-se às indicações pedagógicas fornecidas pelo professor titular de turma, bem como a EMAEI ou SPOE.

9. Para promover o seu bem-estar, os alunos não devem ser separados da totalidade dos colegas da turma, salvo indicação expressa do professor titular de turma ou mediante pedido fundamentado dos próprios Encarregados de Educação.

PRIORIDADES:

1. No ensino básico, as vagas existentes em cada estabelecimento de educação e de ensino para matrícula ou renovação de matrícula são preenchidas dando-se prioridade, sucessivamente, aos alunos:

1.^a. Com necessidades educativas específicas de acordo com o previsto nos artigos 27.º e 36.º do DL n.º 54/2018, de 6 de julho, na redação conferida pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro;

2.^a. Que no ano letivo anterior tenham frequentado a educação pré-escolar ou o ensino básico no mesmo Agrupamento de escolas;

3.^a. Com irmãos ou com outras crianças e jovens, que comprovadamente pertençam ao mesmo agregado familiar, que frequentam o estabelecimento de educação e ensino pretendido;

4.^a. Beneficiários de ASE, cujos Encarregados de Educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;

5.^a. Beneficiários de ASE, cujos Encarregados de Educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;

6.^a. Cujos Encarregados de Educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino, dando-se prioridade, de entre estes, aos alunos que no ano letivo anterior tenham frequentado um estabelecimento de educação e de ensino do mesmo Agrupamento de escolas;

7.^a. Que no ano letivo anterior tenham frequentado a educação pré-escolar em instituições do setor social e solidário na área de influência do estabelecimento de ensino ou num estabelecimento de educação e de ensino do mesmo Agrupamento de escolas, dando preferência aos que residam, comprovadamente mais próximo do estabelecimento de educação e de ensino escolhido;

8.ª. Cujos Encarregados de Educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino.

CONSTITUIÇÃO DE TURMAS NO ENSINO SECUNDÁRIO DOS CURSOS CIENTÍFICO-HUMANÍSTICOS

1. Nos cursos científico-humanísticos (10.º ano), o número mínimo para abertura de uma turma é de 24 alunos e o número máximo é de 28 alunos;

1.1. o número mínimo para abertura de uma disciplina de opção é de 20 alunos;

2. Nos cursos científico-humanísticos (11.º e 12.º anos), o número mínimo para abertura de uma turma é de 26 alunos e o número máximo de 30 alunos;

2.1. o número mínimo para abertura de uma disciplina de opção é de 20 alunos;

3. É possível agregar componentes de formação comuns, ou disciplinas comuns, de dois cursos diferentes numa só turma, não devendo os grupos a constituir ultrapassar, nem o número máximo nem o número mínimo de alunos previstos nos números 1 e 2;

4. Nos cursos científico-humanísticos, as turmas são constituídas por um máximo de 20 alunos, sempre que no relatório técnico-pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de a turma que o aluno frequenta ser reduzida, não podendo esta incluir mais de dois alunos nestas condições;

5. O reforço nas disciplinas da componente de formação científico-tecnológica, decorrente do regime de permeabilidade previsto na legislação em vigor, pode funcionar com qualquer número de alunos, depois de esgotadas as hipóteses de articulação e de coordenação entre estabelecimentos de ensino da mesma área pedagógica, mediante autorização prévia dos serviços do Ministério da Educação, Ciência e Inovação competentes.

6. O funcionamento de turmas/disciplinas com número inferior apenas poderá ocorrer se as mesmas forem únicas e tiver sido assegurada prévia autorização.

7. Em face de insuficiente número de alunos para constituir turma, para abrir disciplina de opção ou curso, deve recorrer-se à ordem de preferência referida pelos alunos no ato da matrícula, ou, quando possível, convocar os alunos para auscultar a sua preferência.

CONSTITUIÇÃO DE TURMAS NO ENSINO SECUNDÁRIO PROFISSIONAL

1. As turmas do 1.º ano do ciclo de formação são constituídas por um número mínimo de 22 e um máximo de 28 alunos;
2. As turmas dos 2.º e 3.º anos do ciclo de formação são constituídas por um número mínimo de 24 e um máximo de 30 alunos;
3. As turmas são constituídas por 20 alunos, sempre que no relatório técnico-pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão, a necessidade de integração do aluno em turma reduzida, não podendo esta incluir mais de dois nestas condições;
4. As turmas dos anos sequenciais dos cursos profissionais só podem funcionar com um número de alunos inferior ao previsto nos números 1 e 2, quando não for possível concretizar o definido;
5. É possível agregar componentes de formação comuns, ou disciplinas comuns, de dois cursos diferentes numa só turma, não devendo os grupos a constituir ultrapassar, nem o número máximo nem o número mínimo de alunos previstos nos números 1 e 2.

12

PRIORIDADES:

1. No ensino secundário, as vagas existentes em cada estabelecimento de educação e de ensino para matrícula ou renovação de matrícula são preenchidas dando-se prioridade, sucessivamente, aos alunos:

1.ª. Com necessidades educativas específicas de acordo com o previsto nos artigos 27.º e 36.º do DL n.º 54/2018, de 6 de julho, na redação conferida pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro;

2.ª. Com irmãos ou com outras crianças e jovens, que comprovadamente pertençam ao mesmo agregado familiar, já matriculados no estabelecimento de educação e ensino pretendido;

3.ª. Beneficiários de ASE, cujos Encarregados de Educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido.

4.^a. Beneficiários de ASE, cujos Encarregados de Educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;

5.^a. Que no ano letivo anterior tenham frequentado o mesmo estabelecimento de educação e de ensino;

6.^a. Que comprovadamente residam ou cujos Encarregados de Educação, comprovadamente, residam na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino;

7.^a. Que frequentaram um estabelecimento de educação e de ensino do Agrupamento, no ano letivo anterior;

8.^a. Que desenvolvam ou cujos Encarregados de Educação desenvolvam a sua atividade profissional na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino.

d. Critérios Gerais de Elaboração dos Horários dos Alunos

O horário dos alunos deverá ser elaborado de acordo com critérios de natureza pedagógica que melhor enquadrem as metas e finalidades do projeto educativo e a ocupação dos tempos escolares, promovendo o sucesso escolar através de medidas adequadas aos alunos, obedecendo ainda a critérios de higiene e segurança. Assim:

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

O horário das crianças da Educação Pré-escolar é distribuído ao longo dos 5 dias da semana, tendo diariamente 5 horas letivas, podendo, ainda, usufruir de horas de atividades de animação e apoio à família, da responsabilidade das Autarquias, Associações de Pais ou outras Associações.

1. Um dos tempos da componente não letiva do docente deve ser destinado à supervisão da componente de apoio à família e atendimento aos Encarregados de Educação;

2. No restante período aquelas atividades serão dinamizadas por pessoal afeto às Autarquias, Associações de Pais ou outras;

3. O serviço de refeições está incluído nas atividades de animação e apoio à família, competindo aos seus serviços o acompanhamento das crianças ao longo desse período.

1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

1. O horário dos alunos do 1.º CEB é distribuído ao longo dos 5 dias da semana, num total de 25 horas semanais e 5 horas para as AEC. À oferta das AEC é deduzida de 1 hora semanal, na frequência da disciplina da EMR;
2. As áreas curriculares de português e matemática deverão ser trabalhadas, preferencialmente, no período da manhã;
3. As AEC devem ser trabalhadas, preferencialmente, no período da tarde, podendo, excepcionalmente, ocorrer de manhã. A flexibilização deve ocorrer no máximo em dois dias semanais;
4. Uma das horas da componente não letiva é para atendimento aos encarregados de educação e supervisão das AEC e a outra para vigilâncias dos recreios, salvaguardando as necessidades do desempenho de cargos.

14

2.º E 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO E ENSINO SECUNDÁRIO

1. Os horários devem ter uma distribuição letiva de forma a permitir turnos (manhã ou tarde), preferencialmente;
2. Nos dias com um maior número de aulas, os horários deverão ter uma distribuição onde se integrem disciplinas de caráter teórico e disciplinas de caráter prático;
3. Nos dias com maior número de aulas, as atividades letivas não devem ir além dos 9 tempos de 50 minutos diários;
4. Nas turmas dos cursos profissionais, o número de tempos letivos não deve ser superior a 9;
5. Nenhuma turma poderá ter mais de 5 tempos letivos consecutivos e o limite máximo admissível entre aulas de 2 turnos distintos do dia será de 2 tempos (100 minutos);
6. A sua elaboração poderá estar condicionada à disponibilidade de espaços específicos, ou mesmo salas de aula comuns. No entanto, procurar-se-á concentrar as

aulas de uma só turma numa mesma sala, exceto nas disciplinas que exigem uma sala específica;

7. As disciplinas de Língua Estrangeira e Educação Física não devem ser lecionadas em dias consecutivos;

8. As disciplinas de Língua Estrangeira I e Língua Estrangeira II não devem funcionar no mesmo turno do dia (manhã/tarde);

9. Deve procurar evitar-se que as aulas de uma mesma disciplina, à mesma turma, tenham lugar em dias consecutivos, embora nas disciplinas com 5 ou mais tempos semanais, dois dos dias possam ser consecutivos;

10. As disciplinas de Português e Matemática e as disciplinas teóricas sujeitas a avaliação externa deverão ser lecionadas no período da manhã (na medida do possível);

11. O funcionamento das áreas disciplinares ou disciplina de carácter mais teórico deve acontecer no turno da manhã, na medida do possível.

12. A escola não está obrigada a garantir horário compatível nas disciplinas em atraso a alunos inscritos em dois anos de escolaridade do Ensino Secundário.

13. Os horários poderão ser pontualmente alterados para efeitos de substituição das aulas por ausência de docentes (alínea f), n.º 1, artigo 13.º do DN n.º 10-B/2018, de 6 de julho).

14. Os apoios a prestar aos alunos serão distribuídos tendo em conta o equilíbrio do seu horário semanal.

15. Será feito o desdobramento nas condições constantes no artigo 14.º do DN n.º 10-B/2018, de 6 de julho.

16. O horário de funcionamento do Desporto Escolar, Clubes e Projetos será definido de acordo com a disponibilidade dos alunos, das instalações e dos horários dos docentes.

15

e. Critérios Gerais de Distribuição de Serviço

Docente e Elaboração de Horários

Os docentes podem, independentemente do grupo pelo qual foram recrutados, lecionar outra disciplina ou unidade de formação do mesmo ou de diferente ciclo ou nível de ensino, desde que sejam titulares de adequada formação científica e certificação de idoneidade nos casos em que esta é requerida.

1. O horário do docente não deve incluir mais de 5 tempos letivos consecutivos, nem deve incluir mais de 8 tempos letivos diários. Excecionalmente poderá atingir os 9 tempos letivos;
2. O horário de cada docente deve contemplar um período para almoço de, pelo menos, 1 hora (60 minutos);
3. O horário do docente não deve incluir mais de 3 níveis de lecionação diferentes, sempre que possível, exceto nos Cursos Profissionais e disciplinas com um ou dois tempos semanais;
4. Na elaboração do horário de trabalho do pessoal docente é obrigatoriamente registada a totalidade das horas correspondentes à duração da respetiva prestação semanal de trabalho, procurando-se distribuir equilibradamente as componentes letiva e não letiva;
5. O docente que ao longo do ano preveja ou possua qualquer situação que implique redução ou condicionamento do serviço letivo, deverá, em tempo útil, comunicar à direção;
6. O número de horas a atribuir à *“componente não letiva de estabelecimento”* será de 3 *tempos* de 50 minutos (150 min), por semana, para os docentes do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário, bem como para os docentes do GR 120, e 2 *tempos* (120 minutos) para os docentes da Educação Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico (GR 110);
7. O docente obriga-se a comunicar à Diretora, em tempo útil, qualquer facto que implique redução ou condicionamento na elaboração do horário;
8. O horário letivo dos professores que lecionam nos cursos profissionais tem por base o número de horas semanais estabelecido no ECD. No entanto, de modo a corresponder às necessidades específicas dos cursos, poderá ser gerido de forma flexível, não podendo ultrapassar, contudo, as 35 horas semanais e as 7 horas diárias.

5. MATRIZES CURRICULARES

Estas encontram-se em anexo.

6. PROMOÇÃO DO SUCESSO EDUCATIVO

Tendo em vista o sucesso dos alunos e a melhoria da qualidade das suas aprendizagens, cumprindo-se o Projeto Educativo e os normativos legais em vigor, foram adotadas as seguintes medidas:

- ✚ Apoio educativo (1.º Ciclo);
- ✚ Apoio a Português e Matemática (2.º Ciclo);
- ✚ Apoio reforço a Inglês (5.º ano);
- ✚ Apoio reforço a Ciências Naturais (6.º e 7.º anos);
- ✚ PPF - Preparação para as provas finais de ciclo a Português e Matemática (9.º ano);
- ✚ PEN - Preparação para os exames nacionais do Ensino Secundário;
- ✚ Apoio reforço a Física e Química (10.º ano);
- ✚ Apoios individualizados (*);
- ✚ Coadjuvações (*).

(*): As atividades de apoio individualizado e de coadjuvações são implementadas por professores ao abrigo do artigo 79º (Estatuto da Carreira Docente) e em ICL.

17

a. Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário

Este plano visa o reforço dos recursos humanos das escolas com profissionais de outras áreas de formação, permitindo dotar cada escola de novas competências e uma intervenção em áreas de saber que enriquecem o trabalho docente, permitindo, assim, que os discentes potenciem o seu desenvolvimento pessoal e social, incrementando as suas competências socioemocionais, artísticas, de envolvimento comunitário e em múltiplas literacias.

Conforme previsto na Nota Informativa nº 31/ 2025, de 26 de agosto, da Direção-Geral da Administração Escolar, o Agrupamento Dr. Machado de Matos procedeu-se à renovação dos contratos com a Psicóloga, a Terapeuta da Fala e Técnica das Artes.

MEDIDA 1 Pais e Filhos, juntos somos melhores

....A construção do Plano de Intervenção no âmbito desta Medida, considera os resultados obtidos pelas atividades desenvolvidas nos cinco anos letivos anteriores, bem como a documentação estruturante do Agrupamento. Deste modo, desenhamos uma intervenção cujo objetivo primeiro é a promoção do sucesso escolar. Desdobrando-se este nas seguintes áreas chave: promoção da Saúde Mental e bem-estar (tanto na vertente remediativa como preventiva); Intervenção Comportamental; e promoção do Envolvimento Parental.

Seguindo estas linhas orientadoras, serão desenvolvidas no âmbito da Medida 1., as seguintes atividades: Avaliação e intervenção psicológica e psicopedagógica; Missão R – Respeita. Recebe. Repete.; Programa Mais Contigo (intervenção com alunos e formação para a comunidade educativa e sensibilização pais /EE); Programa de orientação escolar e Vocacional - 9.º ano; e Envolvimento Parental - Questionário aos Encarregados de Educação. Paralelamente, colaboração com diretores de turma/ professores/ conselhos de turma; articulação direta com Equipa de Cidadania e Desenvolvimento, e com Projeto de Promoção e Educação para a Saúde (PPES); colaboração com outros serviços da comunidade; e produção de material para redes sociais e jornal escolar.

Serão alvo de intervenção direta alunos dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Secundário, comunidade educativa e pais / EE.

Acreditamos que o plano de ação desenhado permitirá produzir resultados tanto ao nível do sucesso como da qualidade do sucesso escolar.

18

MEDIDA 2- Técnica das Artes nas Escolas

A medida **“Técnica das Artes na Escola”** integra-se numa estratégia nacional de promoção das artes e da cultura no contexto escolar, procurando aproximar os alunos das diferentes formas de expressão artística e valorizar a criatividade como competência essencial para o seu desenvolvimento integral. Esta medida visa reforçar o papel das artes no currículo, promovendo experiências diversificadas que permitam aos alunos explorar, criar, interpretar e compreender o mundo através de linguagens artísticas.

A sua implementação no nosso Agrupamento passa pela presença de uma profissional especializada nas áreas das artes visuais, que colabora com os docentes e com a escola na dinamização de atividades orientadas e significativas. Desta forma, pretende-se garantir que

todos os alunos, independentemente do seu percurso ou contexto socioeconómico, tenham acesso a práticas artísticas estruturadas e de qualidade.

Entre os objetivos desta medida destacam-se:

- Estimular a criatividade, a sensibilidade estética e a expressão pessoal dos alunos;
- Promover a inclusão e a participação ativa, através da arte como linguagem universal;
- Valorizar o património cultural, tanto local como nacional;
- Criar oportunidades de contacto com artistas, obras e processos criativos reais;
- Enriquecer o ambiente escolar, tornando-o mais dinâmico, culturalmente ativo e aberto à comunidade.

As atividades desenvolvidas no âmbito da Técnica das Artes podem incluir oficinas temáticas, projetos interdisciplinares, preparação de apresentações, criação de instalações ou exposições, participação em atividades escolares, entre outras iniciativas que reforçam a ligação entre escola, comunidade e cultura. Esta medida torna a escola mais criativa, aberta e participativa, onde as artes desempenham um papel central na formação de cidadãos críticos, sensíveis e culturalmente conscientes.

MEDIDA 3 – Falar Bem, Aprender Melhor

19

A medida ***“Falar bem, Aprender Melhor”*** configura-se como uma resposta preventiva e promotora, integrada numa lógica de prevenção primária, que visa reforçar as competências linguísticas e fonológicas das crianças em idade pré-escolar e do 1.º ano do 1.º ciclo, bem como capacitar os profissionais de educação na criação de ambientes linguisticamente estimulantes e intencionalmente ricos.

A intervenção nesta fase de transição - entre a educação pré-escolar e o início da escolaridade obrigatória - é determinante para consolidar as bases do processamento fonológico, apoiar a aprendizagem inicial da leitura e da escrita e promover uma relação positiva com a linguagem.

Ao investir no desenvolvimento linguístico e fonológico desde os primeiros anos de escolaridade, o agrupamento atua de forma proativa na construção de alicerces sólidos para a literacia emergente, contribuindo para a equidade educativa, a inclusão e o sucesso escolar sustentado.

7. EDUCAÇÃO INCLUSIVA

O Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, estabelece o regime jurídico da educação inclusiva em Portugal, marcando uma profunda mudança de paradigma ao colocar o aluno no centro do processo educativo. O diploma consagra o direito de cada aluno a uma educação inclusiva que responda às suas potencialidades, expectativas e necessidades, promovendo a participação e o sentido de pertença em condições de equidade.

É dever da “escola” reconhecer o valor da diversidade dos seus alunos e de adequar os processos de ensino às características e condições individuais de cada um, e para tal, deve adotar opções metodológicas baseadas no Desenho Universal para a Aprendizagem e numa abordagem multinível de acesso ao currículo, de modo a garantir que o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória seja atingido por todos.

Para operacionalizar esta visão, o Decreto-Lei 54/2018 organiza o apoio à aprendizagem num contínuo de medidas que se distribuem por três níveis de intervenção: universais, seletivas e adicionais. As medidas universais, como a diferenciação pedagógica e as acomodações curriculares, estão disponíveis para todos, enquanto as seletivas e adicionais são mobilizadas para colmatar necessidades de suporte mais acentuadas, podendo incluir adaptações curriculares significativas. A eficácia destas medidas é monitorizada e avaliada de forma sistemática.

20

a. Serviços de Apoio Especializado

Os serviços de apoio especializado têm como finalidade primordial impulsionar a aprendizagem e o êxito escolar de todos os estudantes, com especial foco naqueles que enfrentam um risco elevado de insucesso ou que requerem intervenções mais contínuas e aprofundadas. Tais intervenções são personalizadas, sendo aplicadas tanto a nível individual como em pequenos grupos, solidificando assim o princípio da educação inclusiva.

É essencial que os profissionais que gerem e providenciam este apoio especializado trabalhem em colaboração estreita, fomentando a participação ativa e a comunicação aberta entre todos os elementos envolvidos no processo educativo e de ensino.

Destacam-se os seguintes serviços:

- ✚ Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI);
- ✚ Serviços de Psicologia e Orientação (SPO);

- ✚ Docentes de Educação Especial;
- ✚ Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA)

i. Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva

De acordo com o Decreto-Lei 54/2018, a EMAEI tem como papel central a condução e gestão de todo o processo de suporte à aprendizagem, nomeadamente: Alertar e educar a comunidade escolar sobre os princípios da educação inclusiva; Determinar as medidas de suporte mais adequadas, tendo sempre em conta as características e necessidades específicas de cada aluno; avaliar a eficácia da aplicação dessas medidas ao longo do tempo; Presta orientação/apoio aos professores sobre como implementar práticas pedagógicas inclusivas nas suas aulas; É responsável pela criação de documentos cruciais, como o Relatório Técnico-Pedagógico (RTP) e, quando necessário, o Programa Educativo Individual (PEI) e o Plano Individual de Transição (PIT) e Acompanha o funcionamento do Centro de Apoio à Aprendizagem.

ii. Serviços de Psicologia e Orientação

Os psicólogos que atuam em contexto escolar têm um papel estratégico no sistema educativo²¹ contribuindo para o desenvolvimento integral dos alunos e para a criação de ambientes escolares inclusivos, seguros e saudáveis. A sua intervenção abrange uma vasta amplitude de áreas, apoiando-se numa compreensão holística dos fatores cognitivos, emocionais, comportamentais e sociais que influenciam a aprendizagem.

Os SPO desenvolvem a sua ação em três domínios distintos, mas complementares, Apoio e Aconselhamento Psicológico; Desenvolvimento do Sistema de Relações da Comunidade Educativa e o Desenvolvimento Vocacional.

Aos SPO compete-lhe, designadamente nos domínios:

- Apoio e Aconselhamento Psicológico: promover o desenvolvimento, a aprendizagem e o bem-estar dos alunos. Envolve a avaliação de necessidades, a colaboração com docentes para criar respostas educativas adequadas e a intervenção em áreas como transições escolares, competências socioemocionais, intervenção em situações de crise e prevenção de violência e bullying;
- Desenvolvimento do Sistema de Relações da Comunidade Educativa: capacitar e mobilizar os vários agentes educativos (lideranças, docentes, famílias) e serviços da

comunidade para melhorar as respostas educativas, através da colaboração com as lideranças escolares, da articulação com os serviços externos, da formação de docentes, da promoção de estratégias de educação parental e no apoio à EMAEI.

- **Desenvolvimento Vocacional:** Apoiar os alunos a gerir os seus percursos de vida e carreira. Inclui um conjunto de atividades para promover o autoconhecimento, a exploração de oportunidades e o desenvolvimento de competências de tomada de decisão consciente sobre o futuro educativo e profissional, envolvendo docentes, famílias e entidades externas.

Os SPO podem solicitar a intervenção de outros técnicos ou de entidades especializadas que possam contribuir para o processo de desenvolvimento dos alunos ou permitir uma avaliação complementar das situações por si acompanhadas.

Os SPO encontram-se sediados na escola sede e contam com três Psicólogas Escolares.

iii. Docentes da Educação Especial

O papel do docente de Educação Especial é multidisciplinar e fundamental para o apoio à educação inclusiva, organizando-se em duas grandes linhas de ação:

1. Linha de Ação: Reflexão, Orientação, Avaliação e Planificação (Trabalho Indireto)

O docente atua na colaboração e articulação para garantir que o currículo seja um instrumento de sucesso para todos os alunos.

- **Colaboração:** Trabalha com o Órgão de Gestão, Coordenação Pedagógica e com a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI).
- **Objetivo:** Adotar soluções para contrariar/debelar o insucesso escolar e assegurar que todos os alunos atinjam as competências do Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória.
- **Promoção:** Promove a integração e a autonomia dos alunos em articulação com todos os intervenientes (docentes, técnicos, famílias e comunidade).

2. Linha de Ação: Trabalho Direto e Indireto com Alunos

O foco é a aplicação de estratégias diversificadas para promover a equidade e desenvolver competências.

- **Estratégias:** Utiliza a diversificação de estratégias e métodos educativos para valorizar a diversidade.
- **Equidade:** Promove a equidade no acesso ao currículo e na progressão escolar, recorrendo à flexibilidade curricular.

- **Reforço:** Reforça e desenvolve competências ou áreas curriculares específicas.

O docente e Educação Especial é o dinamizador, articulador e especialista em diferenciação de meios e materiais de aprendizagem. A sua intervenção é essencial na aplicação de medidas adicionais que requerem recursos especializados.

As medidas elencadas são preferencialmente implementadas em contexto de sala de aula ou no centro de apoio à aprendizagem.

iv. Centro de Apoio à Aprendizagem

O Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA) é essencialmente a estrutura central de apoio à inclusão na escola. É um polo agregador que reúne todos os recursos humanos e materiais, bem como os conhecimentos e competências especializados da instituição para responder às necessidades dos alunos. É o “motor” da escola para garantir que todos os alunos tenham as condições necessárias para participar, aprender e se preparar para a vida adulta, independentemente das suas necessidades específicas.

Objetivos gerais:

➤ **Apoiar a Inclusão e o Acesso ao Currículo:**

Assegurar a inclusão de crianças e jovens no grupo/turma e nas atividades escolares fazendo isto através da diversificação das estratégias para que todos os alunos tenham acesso ao currículo.

➤ **Promover a Transição para o Futuro:**

Apoiar o acesso à formação profissional, ao ensino superior e facilitar a integração na vida pós-escolar (emprego ou outras atividades).

➤ **Incentivar a Participação e a Autonomia:**

Promover e apoiar o acesso ao lazer, à participação social e à vida autónoma.

O CAA deve fornecer suporte aos alunos em idade escolar obrigatória que necessitem de certas medidas adicionais de apoio à aprendizagem, nomeadamente os abrangidos pelas alíneas b), d) e e) alíneas b), d) e e) do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 54/2018. Este apoio deve ser complementar e atuar em conjunto com o trabalho que já está a ser realizado em contexto de sala de aula ou noutros ambientes educativos da escola.

Em termos práticos, significa que o CAA funciona como um reforço especializado que preenche lacunas e apoia as necessidades específicas destes alunos, trabalhando em coordenação direta com os professores para assegurar a sua plena participação e aprendizagem.

No presente ano letivo, as atividades decorrerão conforme o perfil e as necessidades dos alunos, em nove espaços distribuídos pelas escolas do Agrupamento.

As áreas curriculares específicas (ACE) do CAA são:

- ✓ Musicoterapia
- ✓ Boccia - Desporto Escolar;
- ✓ Oficina da Linguagem e Comunicação;
- ✓ Artes e Expressões;
- ✓ Desenvolvimento Pessoal e Social;
- ✓ Saúde, Bem-estar e Ambiente;
- ✓ Oficina da Matemática;
- ✓ Desporto adaptado – natação.

8. AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS

A avaliação das aprendizagens deve ser entendida como um processo dinâmico e intrínseco ao ato de ensinar e aprender, assumindo uma dimensão formativa central, sendo um processo contínuo de intervenção pedagógica que visa, primordialmente, a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem. Esta perspetiva implica a constante explicitação dos objetivos, dos critérios de desempenho esperados e dos procedimentos de avaliação, transformando a avaliação numa ferramenta de regulação. É através da recolha e análise de informação diversificada – utilizando técnicas e instrumentos adequados – que se torna possível orientar o percurso escolar dos alunos e reajustar as estratégias de ensino. Desta forma, a avaliação cumpre o seu papel de informar e sustentar intervenções que promovam o sucesso escolar, indo além da simples verificação para se tornar um guia ativo na construção do conhecimento. Este enquadramento regulador tem ainda a função crucial de certificar as aprendizagens realizadas e o desenvolvimento integral do aluno, em conformidade com o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

24

a. Critérios de Avaliação

É ao Conselho Pedagógico que compete aprovar os Critérios de Avaliação sob proposta dos Subdepartamentos Curriculares, os quais são delineados tendo em conta os domínios de aprendizagem de cada disciplina e o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, e que devem ser divulgados junto dos diversos intervenientes (alunos e

respetivos encarregados de educação). Estes, constituem o referencial explícito e fundamental que estabelece o que se espera que os alunos saibam e consigam fazer, servindo como a base para julgar a qualidade e o nível de desempenho nas aprendizagens. A sua função é garantir a objetividade, a transparência e a equidade do processo avaliativo, permitindo que tanto professores quanto alunos compreendam claramente o que será valorizado. Estes critérios devem ser diversificados, abrangendo não só a aquisição de conhecimentos, mas também o desenvolvimento de capacidades e a manifestação de atitudes e valores.

PONDERAÇÃO:

	DOMÍNIO DO CONHECIMENTO	DOMÍNIO DAS ATITUDES E VALORES
1.º CICLO	70%	30%
2.º /3.º CICLOS	80%	20%
ENSINO SECUNDÁRIO REGULAR	80%	20%
ENSINO SECUNDÁRIO PROFISSIONAL	60%	40%

25

b. Nomenclatura a Utilizar nos Processos de Recolha de Informação

NOMENCLATURA	COTAÇÃO		SIGLAS
	1.º/2.º/3.º CICLOS	ENSINO SECUNDÁRIO	
Fraco	0% - 19%	0 - 4,4	F
Insuficiente	20%- 49%	4,5 - 9,4	I
Suficiente	50% - 69%	9,5 - 13,4	S
Bom	70% - 89%	13,5 - 17,4	B
Muito Bom	90% - 100%	17,5 - 20	MB

c. Critérios de Progressão/retenção

De acordo com o consagrado no Decreto-Lei 55/2018, no seu artigo 29.º, nos **anos não terminais**, a retenção só pode ser determinada se a falta de desenvolvimento das aprendizagens definidas for grave o suficiente para comprometer fundamentalmente o progresso do aluno no ano escolar seguinte. Assim, no 1.º Ciclo, a decisão é tomada pelo professor titular de turma, após ouvir o conselho de docentes; nos 2.º e 3.º Ciclos, é decidida pelo conselho de turma. A retenção é um mecanismo de último recurso, focado em garantir que o aluno adquira as bases mínimas essenciais, sendo que no 1.º Ciclo ainda é necessário ponderar se o aluno, mesmo retido, deve ou não continuar a acompanhar o grupo ou turma original.

As disciplinas de Educação Moral e Religiosa no ensino básico, bem como o Apoio ao Estudo, no 1.º ciclo, não são consideradas para efeitos de transição de ano e aprovação de ciclo. No 1.º ano de escolaridade não há lugar a retenção.

Critérios referenciais, aprovados em Conselho Pedagógico, a partir dos quais o professor titular de turma ou o conselho de turma, nos anos intermédios de ciclo, e após apreciação da situação do aluno, considera que o mesmo não desenvolveu as aprendizagens essenciais para transitar para o ano seguinte:

26

ANOS NÃO TERMINAIS	
2.º e 3.º anos	Português+Matemática Português+Disciplina+Disciplina Matemática+Disciplina+Disciplina
5.º, 7.º e 8.º anos	Disciplina + Disciplina + Disciplina + Disciplina Português + Disciplina + Disciplina + Disciplina Matemática + Disciplina + Disciplina + Disciplina
	Português + Matemática + Disciplina – <u>contudo o aluno pode transitar desde que a maioria de 2/3 do Conselho de Turma assim o decida.</u>

Nos **anos terminais de ciclo**, ficam retidos os alunos que se encontrem nas condições que constam nos normativos legais:

ANOS TERMINAIS (ensino Básico)

As condições da transição/progressão seguem os normativos legais em vigor (*Portaria n.º 223-A/2018*, de 7 de agosto).

ENSINO SECUNDÁRIO

As condições da transição/progressão seguem os normativos legais em vigor (*Portaria n.º 226/2018*, de 7 de agosto; *Decreto-lei 62/2023*, de 25 de julho; *Portaria n.º 278/2023*, de 8 de setembro)

d. Adaptações ao Processo de Avaliação

As adaptações ao processo de avaliação são um direito de todos os alunos. Para isso, são definidas as Adaptações ao Processo de Avaliação, que são um conjunto de ferramentas e procedimentos flexíveis destinados a alunos com necessidades específicas. As adaptações usadas no processo de avaliação sumativa devem ser coerentes com as usadas no processo de ensino e de aprendizagem.

As adaptações ao processo de avaliação interna são da competência da escola, sem prejuízo da obrigatoriedade de publicitar os resultados dessa avaliação nos momentos definidos pela escola para todos os alunos. No ensino básico, as adaptações ao processo de avaliação externa são da competência da escola, devendo ser fundamentadas, constar do processo do aluno e ser comunicadas ao Júri Nacional de Exames.

27

e. Avaliação dos Alunos com Adaptações

Curriculares Significativas

Os alunos que beneficiam de adaptações curriculares significativas, ao abrigo do art.º 10.º (medidas adicionais de suporte à aprendizagem e inclusão) do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, serão avaliados de acordo com as condições previstas no respetivo Relatório Técnico Pedagógico e no Programa Educativo Individual.

9. MEDIDAS DE APOIO À FAMÍLIA

De acordo com o Decreto-Lei 21/2019, compete aos Municípios a promoção e implementação de medidas de apoio à família que garanta a escola a tempo inteiro.

a. Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º

Ciclo (AEC)

Estas atividades são de frequência gratuita, sendo a sua frequência facultativa, cabendo aos encarregados de educação dos alunos inscritos assegurar a frequência destas atividades até ao final do ano letivo no respeito pelo dever de assiduidade consagrado no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, aprovado pela Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, sabendo que depois de efetuar a inscrição não haverá lugar a desistência/anulação. A oferta destas atividades deve ir ao encontro ao contexto escolar.

Nas Escolas Básicas, as atividades de prolongamento de horário ou equiparadas são supervisionadas e asseguradas por docentes, animadores culturais, técnicos de animação sociocultural, ou equiparados, nos termos da legislação aplicável. 3. A supervisão das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico é da responsabilidade dos Professores Titulares de Turma ou outros a quem a Diretora atribua tal tarefa.

A planificação e a avaliação destas atividades deverão ser feitas em parceria com os diversos responsáveis (coordenadores, educadores, professores titulares de turma) e as diversas entidades, articulando entre eles. As atividades a desenvolver devem estar de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento e integrar o Plano de Atividades Anual.

O Agrupamento de Escolas Dr. Machado de Matos define anualmente a oferta das Atividades de Enriquecimento Curricular. No ano letivo de 2025/2026 a oferta é a seguinte:

Artes e Artesanato

Atividade Física e Xadrez

Inglês

b. Componente de Apoio à Família (CAF)

Entende-se por CAF o conjunto de serviços cuja finalidade é providenciar o acompanhamento dos discentes do 1.º ciclo do ensino básico. Tais atividades são disponibilizadas nos momentos extracurriculares, isto é, antes e/ou após as aulas e as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), incluindo-se ainda os intervalos de interrupção das atividades escolares.

A CAF é implementada por autarquias, associações de pais, instituições particulares de solidariedade social ou por outras entidades que promovam este tipo de resposta social, mediante acordo com os agrupamentos de escolas.

Aquando da inscrição ou da sua renovação no 1.º ciclo do ensino básico, compete ao diretor do agrupamento escolar consultar os encarregados de educação para determinar se existe procura e, conseqüentemente, necessidade de disponibilizar o serviço da CAF.

A supervisão das atividades da CAF é da responsabilidade dos órgãos competentes do Agrupamento de escolas.

c. Atividades de Animação e de Apoio à Família no Pré-escolar

29

As AAAF consistem em atividades que garantem o acompanhamento das crianças do pré-escolar fora do período diário de atividades educativas, ou seja, antes e/ou depois da hora regular, e também durante as interrupções letivas. Estas atividades são planificadas pelos órgãos competentes do Agrupamento, tendo em conta as necessidades dos alunos e das famílias. É da responsabilidade dos educadores titulares de grupo assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AAAF, tendo em vista garantir a qualidade das atividades desenvolvidas.

A implementação das AAAF é, prioritariamente, uma responsabilidade dos municípios, no entanto, outras entidades também podem desenvolver esta resposta social, nomeadamente associações de pais, instituições particulares de solidariedade social (IPSS) ou outras organizações relevantes.

10. PROJETOS/CLUBES

O Agrupamento Dr. Machado de Matos promove uma ampla diversidade de clubes e projetos, que abrangem áreas como a ciência, a arte, o desporto, a cidadania, a tecnologia

e a cultura. Estes espaços de participação voluntária permitem aos alunos desenvolver competências pessoais e sociais, estimular a criatividade e reforçar o sentido de pertença à comunidade escolar. Os alunos têm a oportunidade de explorar interesses individuais, trabalhar em equipa e aplicar, de forma prática, os conhecimentos adquiridos em sala de aula. Esta participação ativa contribui significativamente para o sucesso educativo, potenciando a autonomia, a responsabilidade e o espírito de iniciativa, valores fundamentais para a formação integral dos alunos e para o cumprimento da missão educativa do AEDMM. Os clubes e projetos em atividade são os seguintes:

CLUBES E PROJETOS	COORDENADORES
Associação de Estudantes	Artur Ribeiro
Clube de Meteorologia/Projeto “ZEUS”	José Carlos Marques
OPE - EBL	Maria José Vieira e Ricardo Pinto
Eco-Escolas - EBL	Maria José Vieira
Eco-Escolas - EBSDMM	Rosa Leitão
Projeto “Pés-na-Terra”	Manuel Vilhena
Projeto “Sound of Silence”	Carla Guimarães
Projeto Educação Financeira: “Pé-de-meia”	Carla Sampaio
Projeto Literário “Contarei o que me contas”	Marlene Campos
Projeto Erasmus+	Dora Adeganha
PNC	Glória Pimenta
Clube do Património	Marta Soares
Clube “Ciência Viva”	José Rebelo
Clube de Música	Luís Teixeira e Marta Soares
Clube de Alemão	Sandra Oliveira
Clube de Karaté e Defesa Pessoal	José Carlos Marques
Clube Atelier de Artes	José Carlos Correia
Clube Europeu – EBL	Sara Ribeiro
Clube Europeu - EBSDMM	Aurora Silva
Rádio escola (EBL)	Manuel Vilhena
Fun with English	José Dinis Pereira
Orquestra	Estela Pinto e Manuel Vilhena

11. FORMAÇÃO CONTÍNUA E PAPEL DO CENTRO DE FORMAÇÃO

A formação contínua dos docentes constitui um instrumento essencial para a melhoria das práticas pedagógicas e para a concretização das prioridades definidas no Projeto Educativo e no PEDC. No Agrupamento de Escolas Dr. Machado de Matos, a atualização científica, pedagógica e didática dos profissionais é assegurada através da articulação com o Centro de Formação da Associação de Escolas Sousa Nascente (CFAE-SN), estrutura responsável pela conceção, coordenação e acreditação das ações de formação. No Agrupamento temos um representante/coordenador da Formação que é o elo de ligação com o Centro de Formação.

O CFAE Sousa Nascente desempenha um papel estratégico no desenvolvimento profissional dos docentes, proporcionando uma oferta formativa alinhada com as necessidades identificadas pelas estruturas de coordenação e supervisão pedagógica, bem como com as prioridades nacionais em matéria de educação, inclusão e inovação curricular. Através deste Centro, o Agrupamento beneficia de oficinas, cursos e ações de curta duração orientados para áreas como avaliação formativa, práticas inclusivas, literacias, tecnologias digitais, didáticas específicas, bem-estar e liderança pedagógica.

A identificação das necessidades de formação resulta da análise dos processos de autoavaliação, dos planos de melhoria, dos resultados internos e externos e da auscultação dos docentes em sede de Subdepartamento e Departamentos. Esta articulação permite que a formação tenha impacto direto na prática letiva, contribuindo para o reforço das competências profissionais, para o desenvolvimento de comunidades de aprendizagem colaborativa e para a implementação consistente das medidas previstas nos instrumentos orientadores do Agrupamento.

O Centro de Formação constitui um parceiro fundamental na promoção da qualidade do ensino, na melhoria contínua das práticas educativas e na consecução do sucesso e bem-estar dos alunos.

12. BIBLIOTECA ESCOLAR

As Bibliotecas Escolares afirmam-se como espaços cruciais e dinâmicos nas escolas. Alinhadas com as prioridades definidas pela Rede de Bibliotecas Escolares (RBE), estas têm como principal missão impulsionar o sucesso educativo, a formação pessoal, a informação cultural e educativa com vista à formação dos membros da comunidade

educativa ao nível das literacias da informação e à aprendizagem ao longo da vida, bem como fomentar a aquisição de competências transversais as quais são vistas como fundamentais para a formação da cidadania.

No Agrupamento existem cinco Bibliotecas Escolares, uma na Escola Básica e Secundária Dr. Machado de Matos, Felgueiras, uma na Escola Básica de Lagares, Felgueiras e mais três em estabelecimentos de ensino do 1.º Ciclo e Educação Pré-escolar: Escola Básica de Santa Luzia, Lagares; Escola Básica de Pombeiro de Ribavizela; e Escola Básica de Torrados.

Os espaços destinados às bibliotecas nas diferentes escolas constituem uma unidade orgânica e funcional com uma gestão e organização comuns onde são recolhidos, tratados e disponibilizados todos os tipos de documentos (qualquer que seja a sua natureza e suporte) que constituem recursos pedagógicos quer para as atividades quotidianas de ensino, quer para atividades curriculares não letivas, quer para ocupação de tempos livres e de lazer.

A Biblioteca Escolar planifica as suas atividades de acordo com funções de planeamento e gestão, da sua avaliação e do seu plano de melhoria. Trata-se de um espaço muito procurado pelos alunos, tanto para atividades curriculares como de complemento curricular.

Este centro de recursos educativos funciona como um polo dinamizador da vida escolar, no âmbito da informação, educação, cultura e lazer.

A Biblioteca constitui um instrumento essencial do desenvolvimento do currículo escolar e as suas atividades estão integradas nas restantes atividades da escola e fazem parte do Projeto Educativo.

Destacam-se as seguintes atividades das Bibliotecas Escolares:

- Leitura em sala de aula;
- Atividades de expressão com livros;
- Encontro com autores/ilustradores;
- Concursos de Leitura (Grafema a grafema, Faça Lá um poema em Felgueiras, Ajudaris, entre outros);
- Visitas/utilização de bibliotecas escolares;
- Envolvimento dos pais;
- Clubes de Leituras;

- 10 Minutos a LER;
- Projetos: “Leitura Vai e Vem” e “Já sei Ler”;
- Hora do conto;
- Cinema na biblioteca escolar;
- Rede de Bibliotecas de Felgueiras (Maratona de leitura, Hora do conto online, Li & gosto!, Mês da leitura, BiblioFelgueiras, Concursos, Festival de Autores, etc.);
- Plano de Ação para a Leitura.

13. AVALIAÇÃO DO PLANO DE ESTUDOS E DE DESENVOLVIMENTO CURRICULAR

A avaliação do Plano de Estudos e de Desenvolvimento Curricular cabe a todos os seus intervenientes, no âmbito das suas responsabilidades e competências, e realizar-se-á no final do ano letivo, com posterior análise em Conselho Pedagógico.

ANEXOS:

MATRIZ CURRICULAR – Pré-Escolar

MATRIZ CURRICULAR – 1.º Ciclo

Atividades de Enriquecimento Curricular

MATRIZ CURRICULAR – 2.º Ciclo

MATRIZ CURRICULAR – 3.º Ciclo

MATRIZ CURRICULAR – Curso científico-humanístico de Ciências e Tecnologias (CT)

MATRIZ CURRICULAR – Curso científico-humanístico de Línguas e Humanidades (LH)

MATRIZ CURRICULAR – Curso científico-humanístico de Ciências Socioeconómicas (CSE)

MATRIZ CURRICULAR - Cursos Profissionais (CP)

MATRIZ CURRICULAR - Educação pré-escolar (orientações curriculares)

Distribuição da carga horária pelas áreas de conteúdo

Educação Pré-escolar	
Áreas	Carga horária
Formação pessoal e social	450 min
Expressões e Comunicação	750 min
Conhecimento do mundo	300 min
Total (horas)	25h

MATRIZ CURRICULAR - 1.º Ciclo

Nos termos do Artigo 10.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 91/2013, de 10 de julho, e o Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro, que alteram o Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho e o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho e do Despacho Normativo n.º 10-A/2018, de 19 de junho, o Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas Dr. Machado de Matos, Felgueiras, reunido em 28 de julho de 2025, deliberou, por unanimidade, apresentar ao Conselho Geral, uma proposta com as matrizes curriculares dos quatro anos de escolaridade e de oferta das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico, nos seguintes domínios e respetivas cargas horárias semanais.

1.º e 2.º anos de escolaridade:

Português – 7 horas;

Matemática – 7 horas;

Estudo do Meio – 3 horas;

Educação Artística – 3 horas;

Educação Física – 2 horas;

Apoio ao Estudo b) – 1,5 horas;

Oferta Complementar - Tecnologias de Informação e Comunicação – 1,5 hora.

3.º e 4.º anos de escolaridade:

Português – 7 horas;

Matemática – 7 horas;

Inglês – 2 horas;

Estudo do Meio – 3 horas;

Educação Artística – 3 horas;

Educação Física – 2 horas;

Apoio ao Estudo b) – 0,5 hora;

Oferta Complementar - Tecnologias de Informação e Comunicação – 0,5 hora.

Cidadania e Desenvolvimento (transversal a todas as áreas curriculares – nos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos de escolaridade).

É também aprovada a oferta – de frequência facultativa – da disciplina de Educação Moral e Religiosa – 1,0 tempo, que é oferta obrigatória nos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos – alínea h) do Anexo I (Matriz Curricular do 1.º Ciclo), a que se referem o n.º 1 do artigo 11.º e o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC)

Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)

1.º e 2.º anos de escolaridade:

1. Oficina de Desporto e Xadrez (180 minutos = 3 tempos); ^{a)}
2. Oficina de Inglês (120 minutos = 2 tempos);

3.º e 4.º anos de escolaridade:

1. Oficina de Desporto e Xadrez (180 minutos = 3 tempos); ^{a)}
2. Oficina de Artes e Artesanato (120 minutos = 2 tempos).

NOTAS:

37

a) À oferta das AEC aos alunos cujos encarregados de educação optem pela frequência da disciplina de Educação Moral e Religiosa (EMR) pode ser deduzida de uma hora semanal (Art.º 9.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto).

b) O Apoio ao Estudo é de frequência obrigatória e tem por objetivo apoiar os alunos na criação de métodos de estudo e de trabalho, visando prioritariamente o reforço do apoio nas disciplinas de Português e de Matemática (Art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 91/2013, de 10 de julho).

O Apoio ao Estudo constitui um suporte às aprendizagens, assente numa metodologia de integração de várias componentes do currículo, privilegiando a pesquisa, o tratamento e a seleção de informação (alínea a) do n.º 6 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho).

Nos termos do n.º 6 do Art.º 18.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, face ao número de turmas do 1.º Ciclo existentes no Agrupamento e, também, à necessidade de agora ter de se articular as Atividades de Enriquecimento Curricular com a disciplina de Inglês, nos 3.º e 4.º anos de escolaridade, propõe-se que, excecionalmente, possa haver situações de AEC fora do período pós-curricular da tarde.

MATRIZ CURRICULAR – Curso científico-humanístico de Ciências e Tecnologias (CT)

Componentes de formação (b)		Carga horária semanal – 50 minutos – Minutos/TL (a)						
		10.º ano		11.º ano		12.º ano		
GERAL	Português	CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO (k)	(180) 100+100	4	(180) 100+100	4	(200) 100+100+50=	6
	Língua Estrangeira, I,II (c)		(150) 100+50	3	100+ 50 (150) + (50) Ref	4	---	---
	Filosofia		100+100 (150) + (50) Ref (200)	4	100+50 (150)	3	---	---
	Educação Física		100+50	3	100+50	3	100+50	3
ESPECÍFICA	Matemática A (Trienal)	(k)	100+100+50 (250)	5	100+100+50 (250)	5	100+100+50= (250') Sob (20')+(30')Ref (300)	6
	Opções (d) (Bienal) 38							
	Biologia e Geologia	(k)	100+100+ 100 + 15' (315') + (35') Ref (350)	7	100+100+ 100 + 15' (315') + (35') Ref (350)	7	---	---
	Física e Química A		100+100+ 100 + 15' (315') + (35') Ref (350)	7	100+100+ 100 + 15' (315') + (35') Ref (350)	7	---	---
	Opções e) f) g) (Anual)							
	Biologia/Física	CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO (k)	---	---	---	---	100+50	3
	Inglês		---	---	---	---	100+50	3
Tempo a cumprir	1600		32	1600	32	1035+15	21	
Tempo sobranete	20'	---	20'	-----	-----	-----	-----	
Reforço	120' Ref	33	120' Ref	33	60' Ref	-----	-----	
Educação M. Relig. e Católica (h)		50	1	50	1	50	1	
Total (h) (i) (j)		1600+50	32(33)	1600+50	32(33)	1050 +50	21 (22)	
Oferta de Escola: DT/ALUNO		50	1	50	1	50	1	

NOTAS:

Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho

(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de formação.

(b) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral, semestral, ou outro, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 19.º.

(c) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário.

No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.

(d) O aluno escolhe duas disciplinas bienais.

(e) e (f) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea (e).

(g) Oferta dependente do projeto educativo da escola — conjunto de disciplinas comum a todos os cursos.

(h) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo nunca inferior a 45 minutos, a organizar na unidade definida pela escola.

(i) Em função das opções dos diversos cursos científico -humanísticos.

(j) Do somatório das cargas horárias alocadas a cada disciplina resulta um tempo total inferior ao total constante na matriz, ficando ao critério da escola a gestão do tempo sobranante.

(k) Componente desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação.

* No 10.º Ano, Prestação de Apoio a português e a matemática A, a alunos que transitaram com níveis inferiores a três.

* No 11.º e 12.º anos de escolaridade, os alunos terão 50 minutos no seu horário para “PEN” – preparação para exame nacional”, nas disciplinas de exame, de acordo com as OPÇÕES/CURSOS.

MATRIZ CURRICULAR – Curso científico-humanístico de Línguas e Humanidades (LH)

Componentes de formação (b)		Carga horária semanal – 50 minutos – Minutos/TL ^(a)							
		10.º ano		11.º ano		12.º ano			
GERAL	Português	CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO (k)	100+100 (200) + (50') Sob (300)	4	100+100 (180) + (50') Sob	4	100+100 + 50 (200) Sob (20') + 30' Ref (300)	6	
	Língua Estrangeira, I,II (c)		100+50 (150)	3	100+100 (150) + (50) Ref	4	---	---	
	Filosofia		100+100 (150) + (50) Ref	4	100+50 (150)	3	---	---	
	Educação Física		100+50	3	100+50	3	100+50	3	
ESPECÍFICA	História A (Trienal)	(k)	100+100+50 (250)	5	100+100+50 (250)	5	100+100 +50= (250') Sob (20') + 30' Ref (300)	6	
	Opções (d): (Bienal)								
	Geografia A	(k)	100+100+ 100 + 15' (315') + (35') Ref (350)	7	100+100+ 100 + 15' (315') + (35') Ref (350)	7	---	---	
	MACS/Alemão	(k)	100+100+ 100 + 15' (315') + (35') Ref (350)	7	100+100+ 100 + 15' (315') + (35') Ref (350)	7	---	---	
	Opções e) f) g): (anual)								
	Geografia C	CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO (k)	---	---	---	---	100+50 (150)	3	
	Inglês/Ap. Inf.		---	---	---	---	100+50 (150)	3	
Tempo a cumprir		1600	32	1600	32	1035+15	21		
Tempo sobranter		20'	---	20'	----	-----	-----		
Tempo a cumprir + Reforço		120' Ref	33	120' Ref	33	60' Ref	21		
Educação M. Relig. e Católica (h)		50	1	50	1	50	1		
Total (h) (i) (j)		1600 +50	32	1600+50	32 (33)	1050 +50	21 (22)		
Oferta de Escola: DT/ALUNO		50	1	50	1	50	1		

NOTAS:

Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho

- (a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de formação.
- (b) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral, semestral, ou outro, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 19.º.
- (c) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário.

No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.
- (d) O aluno escolhe duas disciplinas bienais.
- (e) e (f) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea (e).
- (g) Oferta dependente do projeto educativo da escola — conjunto de disciplinas comum a todos os cursos.
- (h) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo nunca inferior a 45 minutos, a organizar na unidade definida pela escola.
- (i) Em função das opções dos diversos cursos científico -humanísticos.
- (j) Do somatório das cargas horárias alocadas a cada disciplina resulta um tempo total inferior ao total constante na matriz, ficando ao critério da escola a gestão do tempo sobranete.
- (k) Componente desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação.

41

* No 10.º Ano, Prestação de Apoio a português e a matemática A, a alunos que transitaram com níveis inferiores a três.

* No 11.º e 12.º anos de escolaridade, os alunos terão 50 minutos no seu horário para “PEN” – preparação para exame

nacional”, nas disciplinas de exame, de acordo com as OPÇÕES/CURSOS.

MATRIZ CURRICULAR – Curso científico-humanístico de Ciências Socioeconómicas (CSE)

Componentes de formação (b)		Carga horária semanal – 50 minutos – Minutos/TL ^(a)						
		10.º ano		11.º ano		12.º ano		
GERAL	Português	CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO (k)	100+100 (200) + (50') Sob (200)	4	100+100 (180) + (20') Sob	4	100+100 + 50 (200) Sob (20') + 30' Ref (300)	
	Língua Estrangeira, I,II (c)		100+50 (150)	3	100+100 (150) + (50) Ref	4	---	---
	Filosofia		100+100 (150) + (50) Ref	4	100+50 (150)	3	---	---
	Educação Física		100+50 (150)	3	100+50 (150)	3	100+50 (150)	3
ESPECÍFICA	Matemática A (Trienal)	(k)	100+100+50 (250)	5	100+100+50 (250)	5	100+100 +50= (250') Sob (20') + 30' Ref (300)	6
	Opções (d): (Bienal)							
	Geografia A	(k)	100+100+ 100 + 15' (315') + (35') Ref (350)	7	100+100+ 100 + 15' (315') + (35') Ref (350)	7	---	---
	Economia A	(k)	100+100+ 100 + 15' (315') + (35') Ref (350)	7	100+100+ 100 + 15' (315') + (35') Ref (350)	7	---	---
	Opções e) f) g): (anual)							
	Física	CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO (k)	----	----	----	----	100+50 (150)	3
	Aplic. Inf.		----	----	----	----	100+50 (150)	3
Tempo a cumprir		1600	32	1600	32	1035+15	21	
Tempo sobranete		20'	---	20'	----	-----	-----	
Tempo a cumprir + Reforço		120' Ref	33	120' Ing	33	60' Ref	21	
Educação M. Relig. e Católica(h)		50	1	50	1	50	1	
Total (h) (i) (j)		1600 (1650)	32	1600 (1650)	32(33)	1050 +50	21 (22)	
Oferta de Escola: DT/ALUNO		50	1	50	1	50	1	

NOTAS:

Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho

- (a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de formação.
- (b) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral, semestral, ou outro, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 19.º.
- (c) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário.

No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.
- (d) O aluno escolhe duas disciplinas bienais.
- (e) e (f) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea (e).
- (g) Oferta dependente do projeto educativo da escola — conjunto de disciplinas comum a todos os cursos.
- (h) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo nunca inferior a 45 minutos, a organizar na unidade definida pela escola.
- (i) Em função das opções dos diversos cursos científico -humanísticos.
- (j) Do somatório das cargas horárias alocadas a cada disciplina resulta um tempo total inferior ao total constante na matriz, ficando ao critério da escola a gestão do tempo sobranante.
- (k) Componente desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação.

43

* No 10.º Ano, Prestação de Apoio a português e a matemática A, a alunos que transitaram com níveis inferiores a três.

* No 11.º e 12.º anos de escolaridade, os alunos terão 50 minutos no seu horário para “PEN” – preparação para exame

nacional”, nas disciplinas de exame, de acordo com as OPÇÕES/CURSOS.

ORGANIZAÇÃO do ANO LETIVO – 2025/2026

MATRIZ CURRICULAR DO 2.º CICLO

Componentes do currículo (b)	Carga horária semanal – 50 minutos – Minutos/TL (a)				Total Ciclo
	5.º ano		6.º ano		
Áreas Disciplinares:					
Línguas e Estudos Sociais	525	10,5(b)	525	10,5(b)	21
Português	50+50+50+50+50	5	50+50+50+50+50	5	(1050)
Inglês	50+50	2	50+50+50	3	
História e Geografia de Portugal	50+50+50	3	50+50	2	
Cidadania e Desenvolvimento (Semestral)	25	$\frac{1}{2}$	25	$\frac{1}{2}$	
Matemática e Ciências	350	7	350	7	14
Matemática	50+50+50+50+50	5	50+50+50+50+50	5	(700)
Ciências Naturais	50+50	2	50+50	2	
Educação Artística e Tecnológica	325	6,5 (d)	325	6,5 (d)	13
Educação Visual	50+50	2	50+50	2	(650)
Educação Tecnológica	50+25	$1\frac{1}{2}$	50+25	$1\frac{1}{2}$	
Educação Musical	50+50	2	50+50	2	
Tec. De Inf. E Comunicação	50	1	50	1	
Educação Física	50+50+50	3	50+50+50	3	6 (300)
Tempo a cumprir	1350	27	1350	27	54 (2700)
Ed. Moral e Religiosa Católica €	50	1	50	1	2 (100)
Oferta Complementar (d)	---	---	---	---	---
Apoio ao Estudo (e)	AE (100)	2	AE (100)	2	4
Port. (5.º e 6.º)	50	1	50	1	(200)
Mat. (5.º e 6.º)	50	1	50	1	
Oferta CEA (f)	---	---	---	---	---
Outros Apoios	OA (300)	3	OA (100)	2	5
DT/Aluno	50	1	50	1	(250)
Apoio Reforço a Ciências Naturais	50	1	50	1	
Apoio Reforço a Inglês	50	1			
Total de Tempo a cumprir	1600	33	1550	32	65 (3250)

Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho

(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de currículo.

(b) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral, semestral, ou outro, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 19.º.

(c) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo nunca inferior a 45 minutos, a organizar na unidade definida pela escola.

(d) Componente destinada à criação de nova(s) disciplina(s) para enriquecimento do currículo, através da utilização do conjunto de horas de crédito. Disciplina(s) de oferta facultativa, mas de frequência obrigatória quando exista(m).

(e) Componente de apoio às aprendizagens cuja oferta é objeto de decisão da escola, bem como a sua organização, o tempo que lhe é destinado e as regras de frequência.

(f) Componente que possibilita a frequência de outros domínios da área artística, ao longo do ciclo, cuja oferta é objeto de decisão da escola, bem como a sua organização, o tempo que lhe é destinado e as regras de frequência, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis, através da utilização do conjunto de horas de crédito.

ORGANIZAÇÃO do ANO LETIVO – 2025/2026

MATRIZ CURRICULAR DO 3.º CICLO

Componentes do currículo (b)	Carga horária semanal – 50 minutos – Minutos/TL (a)						Total Ciclo
	7.º ano		8.º ano		9.º ano		
Áreas Disciplinares/Disciplinas							
Português	200 100+50+50	4	200 100+50+50	4	200 100+50+50	4	12 (600)
Línguas Estrangeiras	250	5	250	5	250	5	15 (750)
Inglês	100+50	3	100+50	3	100+50	3	
Língua Estrangeira II	100	2	100	2	100	2	
Ciências Sociais e Humanas	275	5,5	225	4,5	225	4,5	14,5 (725)
História	50+50	2	50+50	2	50+50	2	
Geografia	100+50	3	50+50	2	50+50	2	
Cidadania e Desenvolvimento (semestral)	25	$\frac{1}{2}$	25	$\frac{1}{2}$	25	$\frac{1}{2}$	
Matemática	200 100+100	4	200 100+100	4	200 100+100	4	12 (600)
Ciências Físicas e Naturais	250	5	300	6	300	6	17 (850)
Ciências Naturais	50+50	2	50+100	3	50+50+50	3	
Físico-Química	100+50	3	50+100	3	50+50+50	3	
Educação Artística e Tecnológica	175	3,5	175 (b)	3,5	175 (b)	3,5	10,5 (525)
Educação Visual	100	2	100	2	100	2	
Complemento à Educação Artística (c) – STEAM (semestral)	25	$\frac{1}{2}$	25	$\frac{1}{2}$	25	$\frac{1}{2}$	
Oferta de Escola: (e)	-----	---	-----	-----	-----	---	
Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC)	50	1	50	1	50	1	
Educação Física	100+50	3	100+50	3	100+50	3	9 (450)
Ed. Moral Religiosa e Católica (d)	(50)	1	(50)	(1)	(50)	(1)	3 (150)
TOTAL	1500	30	1500	30	1500	30	90
	(1550)	(31)	(1550)	(31)	(1550)	(31)	(4500)
DT/Aluno	50	1	50	1	50	1	3

Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho

(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de currículo.

(b) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral, semestral, ou outro, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 19.º.

(c) Oferta de Educação Tecnológica e ou de outra na área artística, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis.

(d) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo nunca inferior a 45 minutos.

(e) Componente destinada à criação de nova(s) disciplina(s) para enriquecimento do currículo, com recurso ao conjunto de horas de crédito.

A(s) nova(s) disciplina(s), criada(s) pela escola no tempo destinado à Oferta Complementar, apresenta(m) identidade e documentos curriculares próprios. Disciplina(s) de oferta facultativa, mas de frequência obrigatória quando exista(m).



151490 - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DR. MACHADO DE MATOS, FELGUEIRAS

CURSOS PROFISSIONAIS - ESTRUTURA MODULAR

Curso Técnico de Informática de Gestão - 2025 - 2028

DISCIPLINAS	1.º ANO - 2025-2026						2.º ANO - 2026-2027						3.º ANO - 2027-2028						TOTAL	
	N.º semanas		33				N.º semanas		30				N.º semanas		27					
	Horas de Formação						Horas de Formação						Horas de Formação							
	Módulos / UFCD	Aulas de 50 min		Horas	Horas Desdob.			Módulos / UFCD	Aulas de 50 min		Horas	Horas Desdob.			Módulos / UFCD	Aulas de 50 min		Horas		Horas Desdob.
Por Semana		Por Ano	Por Semana						Por Ano	Por Semana						Por Ano				
Formação Sociocultural																				
Português	1, 2, 3	3,64	4	120	100	0	4, 5, 6	4,00	4	120	100	0	7, 8, 9	5,33	6	144	120	0	320	
Inglês	1, 2, 3	2,79	3	92	76	0	4, 5, 6	2,90	3	87	72	0	7, 8, 9	3,22	4	87	72	0	220	
Área de Integração	1,2	2,70	3	89	74	0	3, 4	2,93	3	88	73	0	5, 6	3,26	3	88	73	0	220	
T.I.C	1, 2	1,82	2	60	50	0	5,6	2,00	2	60	50	0	-						100	
Educação Física	1, 4, 7, 10, 14	1,82	2	60	50	0	2, 5, 8,11, 15	2,00	2	60	50	0	3, 6, 9, 12, 16, 13	1,78	2	48	40	0	140	
TOTAL				350	0		TOTAL				345	0		TOTAL				305	0	1000
Formação Científica																				
Matemática	P1, P2, OP5, OP8, OP9	4,55	5	150	125	0	P3, P4, OP12, OP11	4,00	4	120	100	0	P5, P6,....	3,33	4	90	75	0	300	
Economia	1,2,3	2,82	3	93	77	0	4,5,6	2,90	3	87	72	0	7,8	2,30	3	62	51	0	200	
TOTAL				202	0		TOTAL				172	0		TOTAL				126	0	500
Formação Técnica																				
Linguagens de Programação	1, 2, 3, 4, 5, 6	5,64	6	186	155	0	7, 8, 9, 10, 11, 12	6,00	6	180	150	0	13, 14, 15, 16, 17	6,81	7	184	153	0	458	
Organização de Empresas e Aplicações de Gestão	1, 2, 3, 4, 5	4,09	4	135	112	0	6,7, 8, 9, 10	5,00	5	150	125	0	11, 12	2,22	2	60	50	0	287	
Sistemas de Informação	1, 2, 3,4	4,36	4	144	120	0	5, 6	2,40	2	72	60	0	7, 8	3,22	3	87	72	0	252	
Aplicações Informáticas e Sistemas de Exploração	1, 2,3	2,42	2	80	66	0	4, 5	2,53	3	76	63	0	6, 7	2,41	3	65	54	0	183	
TOTAL				453	0		TOTAL				398	0		TOTAL				329	0	1180
EMR																				
Educação Moral e Religiosa		0,91	1	30	25	0		1,67	2	50	41	0		0,67	1	18	15	0	81	
FCT																				
FCT (UFCD - Opcionais)																				
FCT					100						200							300	600	
TOTAL		39	1239	1130			TOTAL		39	1150	1156			TOTAL		38	933	1075	3361	

UFCD Obrigatórias	38	39	1239	2135	0	6	38	39	1150	2071	0	8	35	38
UFCD Opcionais														

Sede: Escola Básica e Secundária Dr. Machado de Matos, Felgueiras ☒ Rua de Pombeiro de Ribavizela, 600 - 4610-642 POMBEIRO DE RIBAVIZELA ☎ 255340310 - Fax: 255340319 e-mail: geral.2@eemachadodematos.pt





151490 - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DR. MACHADO DE MATOS, FELGUEIRAS

CURSOS PROFISSIONAIS - ESTRUTURA MODULAR

Curso Técnico de Informática de Gestão - 2024 - 2027

DISCIPLINAS	1.º ANO - 2024-2025						2.º ANO - 2025-2026						3.º ANO - 2026-2027						TOTAL	
	N.º semanas		33				N.º semanas		30				N.º semanas		27					
	Horas de Formação						Horas de Formação						Horas de Formação							
	Módulos / UFCD	Aulas de 50 min		Horas	Horas Desdob.			Módulos / UFCD	Aulas de 50 min		Horas	Horas Desdob.			Módulos / UFCD	Aulas de 50 min		Horas		Horas Desdob.
Por Semana		Por Ano	Por Semana						Por Ano	Por Semana						Por Ano				
Formação Sociocultural																				
Português	1, 2, 3	3,64	4	120	100	0	4, 5, 6	4,00	4	120	100	0	7, 8, 9	5,33	6	144	120	0	320	
Inglês	1, 2, 3	2,79	3	92	76	0	4, 5, 6	2,90	3	87	72	0	7, 8, 9	3,22	4	87	72	0	220	
Área de Integração	1,2	2,70	3	89	74	0	3, 4	2,93	3	88	73	0	5, 6	3,26	3	88	73	0	220	
T.I.C	1, 2	1,82	2	60	50	0	5, 6	2,00	2	60	50	0	-						100	
Educação Física	1, 2, 3, 4, 5	1,82	2	60	50	0	6, 7, 8, 9, 10	2,00	2	60	50	0	11, 12, 13, 14, 15, 16	1,78	2	48	40	0	140	
TOTAL				350	0		TOTAL				345	0		TOTAL				305	0	1000
Formação Científica																				
Matemática	P1, P2, OP5, OP8, OP9	4,55	5	150	125	0	P3, P4, OP12, OP11	4,00	4	120	100	0	P5, P6,....	3,33	4	90	75	0	300	
Economia	1,2,3	2,82	3	93	77	0	4,5,6	2,90	3	87	72	0	7,8	2,30	3	62	51	0	200	
TOTAL				202	0		TOTAL				172	0		TOTAL				126	0	500
Formação Técnica																				
Linguagens de Programação	1, 2, 3, 4, 5, 6	6,09	6	201	167	0	7, 8, 9, 10, 11, 12	5,53	5	166	138	138	13, 14, 15, 16, 17	6,81	7	184	153	153	458	
Organização de Empresas e Aplicações de Gestão	1, 2, 3, 4, 5	4,36	4	144	120	0	6, 7, 8, 9, 10	4,70	5	141	117	117	11, 12	2,22	2	60	50	50	287	
Sistemas de Informação	1, 2, 3	3,39	4	112	93	0	4, 5, 6	3,50	3	105	87	87	7, 8	3,22	3	87	72	72	252	
Aplicações Informáticas e Sistemas de Exploração	1, 2	1,76	2	58	48	0	3, 4, 5	3,27	3	98	81	81	6, 7	2,41	3	65	54	54	183	
TOTAL				428	0		TOTAL				423	423		TOTAL				329	329	1180
EMR																				
Educação Moral e Religiosa		0,91	1	30	25	0		1,67	2	50	41	0		0,67	1	18	15	0	81	
FCT																				
FCT (UFCD - Opcionais)																				
FCT					100						200							300	600	
TOTAL		39	1209	1105			TOTAL		39	1182	1181		TOTAL		38	933	1075		3361	
UFCD Obrigatórias		37	39	1209	2085	0	0	39	39	1182	2121	846	8	35	38					
UFCD Opcionais																				

Sede: Escola Básica e Secundária Dr. Machado de Matos, Felgueiras ☒ Rua de Pombeiro de Ribavizela, 600 - 4610-642 POMBEIRO DE RIBAVIZELA ☎ 255340310 - Fax: 255340319 e-mail: geral@aemachadodematos.pt





151490 - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DR. MACHADO DE MATOS, FELGUEIRAS

CURSOS PROFISSIONAIS - ESTRUTURA MODULAR

Curso Técnico de Desporto - 2025 - 2028

DISCIPLINAS	1.º ANO - 2025-2026						2.º ANO - 2026-2027						3.º ANO - 2027-2028						TOTAL				
	N.º semanas		33				N.º semanas		30				N.º semanas		27								
	Horas de Formação						Horas de Formação						Horas de Formação										
	Módulos / UFCD	Aulas de 50 min		Horas	Horas Desdob.			Módulos / UFCD	Aulas de 50 min		Horas	Horas Desdob.			Módulos / UFCD	Aulas de 50 min		Horas		Horas Desdob.			
Por Semana		Por Ano	Por Semana						Por Ano	Por Semana						Por Ano							
Formação Sociocultural																							
Português	1, 2, 3	3,64	4	120	100	0	4, 5, 6	4,00	4	120	100	0	7, 8, 9	5,33	6	144	120	0	320				
Inglês	1, 2, 3	2,79	3	92	76	0	4, 5, 6	2,90	3	87	72	0	7, 8, 9	3,22	4	87	72	0	220				
Área de Integração	1,2	2,70	3	89	74	0	3, 4	2,93	3	88	73	0	5, 6	3,26	3	88	73	0	220				
T.I.C	1, 2	1,82	2	60	50	0	5,6	2,00	2	60	50	0	-						100				
Educação Física	1,4,7,10,14	1,82	2	60	50	0	2,5,8,11,15	2,00	2	60	50	0	3,6,9,12,16,13	1,78	2	48	40	0	140				
TOTAL				350	0		TOTAL				345	0		TOTAL				305	0	1000			
Formação Científica																							
Matemática	P1, P2, OP8	2,73	3	90	75	0	P3, OP11, OP13	3,00	3	90	75	0		2,22	3	60	50	0	200				
Estudo do Movimento	1, 2, 3	3,15	3	104	86	0	4, 5	2,17	2	65	54	0	6, 7	2,67	3	72	60	0	200				
Psicologia	P1, P2	1,64	2	54	45	0	P3, P4	2,2	2	66	55	0	-						100				
TOTAL				206	0		TOTAL				184	0		TOTAL				110	0	500			
Formação Técnica																							
Bases de Treino Desportivo	7250, 9436, 7245, 4289	3,64	4	120	100	0	9437, 9434	3,00	3	90	75	0	9435, 9438	3,33	3	90	75	0	250				
Modalidades Individuais	9445, 9449,9452	2,73	3	90	75	0	9447, 9446,9451	4,00	4	120	100	0	9448, 9450	4,44	4	120	100	0	275				
Modalidades Coletivas	9440, 9444, 9441, 9442	4,55	5	150	125	0	9439, 9443, 9499, 9516, 9493	5,00	4	150	125	0	9500, 9495,9517	3,33	3	90	75	0	325				
Atividades de Academia	9454, 9453, 9457	4,55	5	150	125	0	9456, 9455, 9459,9458	6,00	5	180	150	0	8628, 9460	3,33	3	90	75	0	350				
TOTAL				425	0		TOTAL				450	0		TOTAL				325	0	1200			
EMR																							
Educação Moral e Religiosa	1	0,91	1	30	25	0	2	1,67	2	50	41	0		0,67	1	18	15	0	81				
FCT																							
FCT (UFCD - Opcionais)																							
FCT										300							300		600				
TOTAL				40	1209	1006		TOTAL				37	1166	1270		TOTAL				35	907	1055	3331

Sede: Escola Básica e Secundária Dr. Machado de Matos, Felgueiras ☒ Rua de Pombeiro de Ribavizela, 600 - 4610-642 POMBEIRO DE RIBAVIZELA ☎ 255340310 - Fax: 255340319 e-mail: geral.2@aemachadodematos.pt





151490 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. MACHADO DE MATOS, FELGUEIRAS

CURSOS PROFISSIONAIS - ESTRUTURA MODULAR

Curso Técnico de Desporto - 2024 - 2027

DISCIPLINAS	1.º ANO - 2024-2025						2.º ANO - 2025-2026						3.º ANO - 2026-2027						TOTAL
	N.º semanas		33				N.º semanas		30				N.º semanas		27				
	Horas de Formação						Horas de Formação						Horas de Formação						
	Módulos / UFCD	Aulas de 50 min		Horas	Horas Desdob.	Módulos / UFCD	Aulas de 50 min		Horas	Horas Desdob.	Módulos / UFCD	Aulas de 50 min		Horas	Horas Desdob.				
Por Semana		Por Ano	Por Semana				Por Ano	Por Semana				Por Ano							
Formação Sociocultural																			
Português	1, 2, 3	3,64	4	120	100	0	4, 5, 6	4,00	4	120	100	0	7, 8, 9	5,33	6	144	120	0	320
Inglês	1, 2, 3	2,79	3	92	76	0	4, 5, 6	2,90	3	87	72	0	7, 8, 9	3,22	4	87	72	0	220
Área de Integração	1,2	2,70	3	89	74	0	3, 4	2,93	3	88	73	0	5, 6	3,26	3	88	73	0	220
T.I.C	1, 2	1,82	2	60	50	0	5,6	2,00	2	60	50	0	-						100
Educação Física	1,4,7,10,14	1,82	2	60	50	0	2,5,8,11,15	2,00	2	60	50	0	3,6,9,12,16,13	1,78	2	48	40	0	140
TOTAL				350	0	TOTAL				345	0	TOTAL				305	0	1000	
Formação Científica																			
Matemática	P1, P2, OP8	2,73	3	90	75	0	P3, OP11, OP13	3,00	3	90	75	0	P4...	2,22	3	60	50	0	200
Estudo do Movimento	1, 2, 3	3,15	3	104	86	0	4, 5	2,17	2	65	54	0	6, 7	2,67	3	72	60	0	200
Psicologia	P1, P2	1,64	2	54	45	0	P3, P4	2,2	2	66	55	0	-						100
TOTAL				206	0	TOTAL				184	0	TOTAL				110	0	500	
Formação Técnica																			
Bases de Treino Desportivo	7250, 9436, 7245, 4289	3,64	4	120	100	0	9437, 9434	3,00	3	90	75	0	9435, 9438	3,33	3	90	75	0	250
Modalidades Individuais	9445, 9449, 9446	2,73	3	90	75	0	9447, 9451, 9452	4,00	4	120	100	0	9448, 9450	4,44	4	120	100	0	275
Modalidades Coletivas	9440, 9444, 9441, 9442	4,55	5	150	125	0	9439, 9443, 9499, 9516, 9493	5,00	4	150	125	0	9500, 9495, 9517	3,33	3	90	75	0	325
Atividades de Academia	9454, 9453, 9457	4,55	5	150	125	0	9456, 9455, 9459, 9458	6,00	5	180	150	0	8628, 9460	3,33	3	90	75	0	350
TOTAL				425	0	TOTAL				450	0	TOTAL				325	0	1200	
EMR																			
Educação Moral e Religiosa		0,91	1	30	25	0		1,67	2	50	41	0		0,67	1	18	15	0	81
FCT																			
FCT (UFCD - Opcionais)																			
FCT										300							300		600
TOTAL		40	1209	1006			TOTAL		37	1166	1320		TOTAL		35	907	1055		3381

Sede: Escola Básica e Secundária Dr. Machado de Matos, Felgueiras ✉ Rua de Pombeiro de Ribavizela, 600 - 4610-642 POMBEIRO DE RIBAVIZELA ☎ 255340310 - Fax: 255340319 e-mail: geral.2@aemachadodematos.pt





151490 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. MACHADO DE MATOS, FELGUEIRAS

CURSOS PROFISSIONAIS - ESTRUTURA MODULAR

Curso Técnico de Desporto - 2023 - 2026

DISCIPLINAS	1.º ANO - 2023-2024						2.º ANO - 2024-2025						3.º ANO - 2025-2026						TOTAL
	N.º semanas		33				N.º semanas		30				N.º semanas		27				
	Horas de Formação						Horas de Formação						Horas de Formação						
	Módulos / UFCD	Aulas de 50 min		Horas	Horas Desdob.	Módulos / UFCD	Aulas de 50 min		Horas	Horas Desdob.	Módulos / UFCD	Aulas de 50 min		Horas	Horas Desdob.				
Por Semana		Por Ano	Por Semana				Por Ano	Por Semana				Por Ano							
Formação Sociocultural																			
Português	1, 2, 3	3,64	4	120	100	0	4, 5, 6	4,00	4	120	100	0	7, 8, 9	5,33	6	144	120	0	320
Inglês	1, 2, 3	2,79	3	92	76	0	4, 5, 6	2,90	3	87	72	0	7, 8, 9	3,22	4	87	72	0	220
Área de Integração	1,2	2,70	3	89	74	0	3, 4	2,93	3	88	73	0	5, 6	3,26	4	88	73	0	220
T.I.C	1, 2, 3, 4	3,64	4	120	100	0	-						-						100
Educação Física	1,4,7,10,14	1,82	2	60	50	0	2,5,8,11,15	2,00	2	60	50	0	3,6,9,12,16,13	1,60	2	48	40	0	140
TOTAL				400	0	TOTAL				295	0	TOTAL				305	0	1000	
Formação Científica																			
Matemática	A2, B1, A3	3,64	4	120	100	0	A7,A6	2,00	2	60	50	0	A9, A10	2,22	3	60	50	0	200
Estudo do Movimento	1, 2, 3	3,15	3	104	86	0	4, 5	2,17	2	65	54	0	6, 7	2,67	3	72	60	0	200
Psicologia	P1, P2	1,60	2	54	45	0	P3, P4	2,2	2	66	55	0	-						100
TOTAL				231	0	TOTAL				159	0	TOTAL				110	0	500	
Formação Técnica																			
Bases de Treino Desportivo	7250, 9436, 7245, 4289	3,64	4	120	100	0	9437, 9434	3,00	3	90	75	0	9435, 9438	3,33	3	90	75	0	250
Modalidades Individuais	9445, 9449,9452	2,73	3	90	75	0	9447, 9446,9451	4,00	4	120	100	0	9448, 9450	4,44	4	120	100	0	275
Modalidades Coletivas	9440, 9444, 9441, 9442	4,55	5	150	125	0	9439, 9443, 9499, 9493, 9516	5,00	4	150	125	0	9500, 9495, 9517	3,33	3	90	75	0	325
Atividades de Academia	9454, 9453, 9457	4,55	5	150	125	0	9456, 9455, 9459, 9458	6,00	5	180	150	0	8628, 9460	3,33	3	90	75	0	350
TOTAL				425	0	TOTAL				450	0	TOTAL				325	0	1200	
EMR																			
Educação Moral e Religiosa		0,91	1	30	25	0		1,67	2	50	41	0		0,67	1	18	15	0	81
FCT																			
FCT (UFCD - Opcionais)																			
FCT					100						250						250		600
TOTAL		43	1299	1181	0	TOTAL		36	1136	1195	0	TOTAL			36	907	1005	0	3381

UFCD Obrigatórias
UFCD Opcionais

Sede: Escola Básica e Secundária Dr. Machado de Matos, Felgueiras ☒ Rua de Pombeiro de Ribavizela, 600 - 4610-642 POMBEIRO DE RIBAVIZELA ☎ 255340310 - Fax: 255340319 e-mail: geral.2@aemachadodematos.pt





CURSOS PROFISSIONAIS - ESTRUTURA MODULAR

Curso Técnico de Restaurante e Bar - 2024 - 2027

DISCIPLINAS	1.º ANO - 2024-2025						2.º ANO - 2025-2026						3.º ANO - 2026-2027						TOTAL	
	N.º semanas		33				N.º semanas		30				N.º semanas		27					
	Horas de Formação						Horas de Formação						Horas de Formação							
	Módulos / UFCD	Aulas de 50 min		Horas	Horas Desdob.			Módulos / UFCD	Aulas de 50 min		Horas	Horas Desdob.			Módulos / UFCD	Aulas de 50 min		Horas		Horas Desdob.
Por Semana		Por Ano	Por Semana						Por Ano	Por Semana						Por Ano				
Formação Sociocultural																				
Português	1, 2, 3	3,64	4	120	100	0	4, 5, 6	4,00	4	120	100	0	7, 8, 9	5,33	6	144	120	0	320	
Inglês	1, 2, 3	2,79	3	92	76	0	4, 5, 6	2,90	3	87	72	0	7, 8, 9	3,22	4	87	72	0	220	
Área de Integração	1,2	2,70	3	89	74	0	3, 4	2,93	3	88	73	0	5, 6	3,26	3	88	73	0	220	
T.I.C	1, 2	1,82	2	60	50	0	5, 6	2,00	2	60	50	0	-						100	
Educação Física	1,4,7,10,14	1,82	2	60	50	0	2,5,8,11,15	2,00	2	60	50	0	3,6,9,12,16,13	1,78	2	48	40	0	140	
TOTAL				350	0		TOTAL				345	0		TOTAL				305	0	1000
Formação Científica																				
Matemática	P1, P2, OP9	2,73	3	90	75	0	P4, OP3, OP11	3,00	3	90	75	0	P3...	2,22	3	60	50	0	200	
Economia	1, 2, 3	3,15	3	104	86	0	4, 5	2,17	2	65	54	0	6, 7, 8	2,67	3	72	60	0	200	
Psicologia	P1, P2	1,64	2	54	45	0	P3, P4	2,2	2	66	55	0	-						100	
TOTAL				206	0		TOTAL				184	0		TOTAL				110	0	500
Formação Técnica																				
Gestão e Contolo	8286, 8287	2,73	3	90	75	0	8352	1,00	1	30	25	0	7844	1,11	1	30	25	0	125	
Tecnologia Alimentar	7731	0,91	1	30	25	0	8211	1,00	1	30	25	0	8259,8337	2,22	3	60	50	0	100	
Serviço de Restaurante e Bar	8288, 8338, 3353, 8334, 8335, 8339, 8283, 7297, 4214, 3297, 8260	13,64	14	450	375	0	8271,8297,8340, 8336,8332,8342, 8317	12,00	12	360	300	0	8333,8341, 8343,7298,8329, 8346, 8321	11,11	11	300	250	0	925	
TOTAL				475	0		TOTAL				350	0		TOTAL				325	0	1150
EMR																				
Educação Moral e Religiosa		0,91	1	30	25	0		1,67	2	50	41	0		0,67	1	18	15	0	81	
FCT																				
FCT (UFCD - Opcionais)																				
FCT					120						220							310	650	
TOTAL		41	1269	1176			TOTAL		35	1046	1140		TOTAL		37	907	1065		3381	

UFCD Obrigatórias
UFCD Opcionais